

OFICIO Nº 017/2019-SEPLAN/PMM

Para: Ilmo.

Fábio Cardoso Moreira

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

De: **Karam El Hajjar**

Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Secretaria de Viação e Obras Públicas	
Protocolo nº	<u>15/2019</u>
Data	<u>08/01/19</u> Hrs: <u>16:05</u>
 Servidor	



Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço, nº 045/2018/-CEL oriunda do Pregão Presencial (SRP) nº 008/2018-CEL/PMM.

Ilmo. Senhor Secretário,

Ao Cumprimenta-lo, a **Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**, vem por meio deste solicitar adesão à Ata de Registro de Preço nº 045/2018/-CEL, **oriunda do Pregão Presencial (SRP) nº 008/2018-CEL/PMM**, cujo objeto é **Locação de veículo, tipo: Veículo traçado 4X4 cabine dupla (sem motorista) e veículo básico (sem motorista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle – SEPLAN/PMM**. Com fim de contratar, nos termos e condições e especificações contidas na ata de registro de preço, salvo ao local de execução, e em conformidade com o artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, este regulamentador do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme a Lei de Licitação nº 8.666/93;

Art. 8º. A Ata de Registro de Preço, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade de administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada às vantagens.

§ 1º Os órgão e entidade que não participaram do Registro de Preço, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço, deverão manifestar seus interesses junto ao órgão gerenciador da Ata, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem da classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Desta forma, havendo interesse e necessidade da **Secretaria Municipal de Planejamento e Controle**, e não havendo empecilho à referida adesão, e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original, **solicitamos adesão ao total 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

Em caso afirmativo, gentileza encaminhar resposta em documento, solicitamos ainda que nos seja disponibilizado cópia do edital e sua publicação; ata da sessão; parecer do controle interno; adjudicação, homologação e suas respectivas publicações; ata de registro de preços e sua publicação.

Atenciosamente,

Marabá (PA), 07 de janeiro de 2019.


KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº 001/2017-GP